



REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Considerando que:

A abertura do mercado da República Popular da China à produção agroalimentar portuguesa resultou de anos de negociação, iniciada pelo anterior Governo, tendo este executivo continuado e culminado o processo. Fruto de todos estes esforços políticos iria iniciar-se este mês a exportação de carne suína para a China, depois dos serviços oficiais chineses terem divulgado publicamente o documento que autoriza os matadouros Maporal, ICM e Montalva a exportar carne de suíno para aquele país.

De acordo com notícias divulgadas no dia 12 de dezembro por vários órgãos de comunicação social, o transporte dos animais deverá ser adiado para janeiro de 2019 devido à greve dos estivadores eventuais de Setúbal.

Segundo o diretor da Federação Portuguesa de Associações de Suinicultores, os criadores estão "com dificuldades logísticas para a colocação de contentores nos portos" sendo que as encomendas estão fechadas e apenas a aguardar que esta situação relacionada com a logística seja ultrapassada.

Ainda segundo a notícia, a Federação estima que em 2019 sejam exportados 10 mil porcos por semana e que o volume deste negócio para a China valerá 100 milhões de euros no primeiro ano, duplicando nos anos seguintes.

A China é o maior produtor e importador de porcos, representa um mercado vastíssimo e desejado por muitos países. Este negócio, a dar os primeiros passos, vai dinamizar o setor suinícola em Portugal e criar uma importantíssima alternativa de comércio, que permitirá valorizar a produção, que ainda muito recentemente atravessou uma grave crise.

A qualidade do produto e o cumprimento dos prazos é muito valorizada pelo mercado asiático, sendo por isso de extrema gravidade que, logo na primeira oportunidade, o cumprimento dos

prazos de entrega seja posto em causa por motivos alheios aos produtores.

Assim:

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alínea d) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, cujo n.º 3 fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

O(a)s Deputado(a)s do CDS-PP, abaixo-assinados, vêm por este meio requerer ao senhor Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, respostas às seguintes perguntas:

1. Que medidas tem V.Exa. previstas para, em conjunto com o Ministério do Mar, garantir que os produtores portugueses podem vir a escoar o seu produto através do Porto de Setúbal, sem colocar em causa prazos estabelecidos com o cliente?

Palácio de São Bento, 14 de dezembro de 2018

Deputado(a)s

PATRÍCIA FONSECA(CDS-PP)

ILDA ARAÚJO NOVO(CDS-PP)

HELDER AMARAL(CDS-PP)